



Prefeitura Municipal de Birigui.

LEI Nº 352, DE 9 DE JUNHO DE 1.958

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A ASSINAR CONTRATO COM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO - PARA FUNCIONAMENTO DO GRUPO ESCOLAR DA VILA - XAVIER, DESTA CIDADE.

300 - 4
Kartun

Eu, SEBASTIÃO DE SOUZA BUENO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal de Birigui autorizada a assinar contrato com o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, para construção de prédio para funcionamento do GRUPO ESCOLAR DA VILA XAVIER, à rua Clélia, desta cidade, nos termos do Decreto Estadual nº 12.762, de 18 de Junho de 1.942, modificado pelo Decreto nº 27.167, de 4 de Janeiro de 1.957, a ser executado nesta cidade, com financiamento do Instituto, em terreno já doado especialmente para esse fim.

§ 1º -- Fica o Prefeito Municipal autorizado a outorgar procuração a terceiros, para assinatura do referido contrato, bem como para tratar junto ao Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, de todos os assuntos relativos à construção a ser contratada.

§ 2º -- Poderá a Prefeitura Municipal transferir o contrato a terceiros, para a execução das obras referidas no artigo supra, mediante autorização legislativa.

ARTIGO 2º -- A construção, objeto desta lei, será financiada pela referida Autarquia e obedecerá os padrões, projetos, orçamentos, especificações, cláusulas, planos e condições contratuais, nas bases estabelecidas para as demais Prefeitura e a que se refere o Decreto nº 27.167, de 4 de Janeiro de 1.957.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º -- Revogam-se as disposições em contrário.

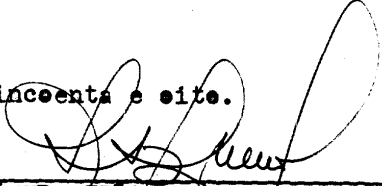
Prefeitura Municipal de Birigui, aos nove de Ju-

GABINETE DO PREFEITO




BIRIGUI

Junho de mil novecentos e cinquenta e oito.



(SEBASTIÃO DE SOUZA BUENO)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção de Expediente e de Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos nove de Junho de mil novecentos e cinquenta e oito.


(IRIGARD A.P. STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção de Expediente e de Pessoal da Prefeitura